

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

- 2014 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público, com vistas ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, o qual se regerá de acordo com as normas constantes neste Edital de Concurso e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Concurso** Público será regulado pelas normas do presente **Edital** e consistirá de provas escritas, práticas, de esforço físico e de títulos, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob responsabilidade da **Comissão de Organização do Concurso**, constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o preenchimento dos Cargos Efetivos, de acordo com a seguinte discriminação:

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Vencimento Básico (R\$) (*)	Código do Cargo	Valor da Inscrição (R\$)
Administrador	40h/s	01	-	3.029,01	AA	120,00
Arquiteto e Urbanista	40h/s	01	-	5.540,09	AB	120,00
Biólogo	40h/s	01	-	3.029,01	AC	120,00
Contador	40h/s	03	-	3.029,01	AD	120,00
Economista	40h/s	01	-	3.029,01	AE	120,00
Engenheiro Civil	40h/s	04	-	5.540,09	AF	120,00
Engenheiro Elétrico	20h/s	01	-	2.770,04	AG	120,00
Geógrafo	40h/s	01	-	3.029,01	AH	120,00
Jornalista	20h/s	01	-	1.514,50	AI	120,00
Médico	40h/s	29	1	5.540,09	AJ	120,00
Professor de Educação Básica, Classe I - Área de Atuação: Educação Infantil	40h/s	19	1	2.093,97	AK	120,00
Professor de Educação Básica, Classe I - Área de Atuação: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	40h/s	19	1	2.093,97	AL	120,00
Professor de Educação Básica, Classe II - Área de Atuação: Língua Inglesa (6º ao 9º ano)	40h/s	03	-	2.321,62	AM	120,00
Agente de Administração	40h/s	76	4	846,11	AN	80,00
Agente de Trânsito	40h/s	14	(**)	1.040,08	AO	80,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	06	-	906,37	AP	80,00
Auxiliar de Laboratório	40h/s	02	-	846,11	AQ	80,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h/s	08	-	846,11	AR	80,00
Guarda Municipal (Masculino)	40h/s	30	(**)	789,85	AS	80,00
Guarda Municipal (Feminino)	40h/s	15	(**)	789,85	AT	80,00
Instrutor de Música / Flauta	40h/s	01	-	789,85	AU	80,00
Instrutor de Música / Saxofone	40h/s	01	-	789,85	AV	80,00
Instrutor de Música / Violão	40h/s	01	-	789,85	AW	80,00
Instrutor de Música / Teclado	40h/s	01	-	789,85	AX	80,00
Instrutor de Atividades Artísticas/Canto Coral	40h/s	01	-	789,85	AY	80,00
Instrutor de Atividades Artísticas/ Dança	40h/s	01	-	789,85	AZ	80,00

Operador de Equipamentos de Áudio e Vídeo	40h/s	01	-	789,85	BA	80,00
Operador de Máquinas Leves	40h/s	02	-	789,85	BB	80,00
Técnico em Agropecuária	40h/s	02	-	906,37	BC	80,00
Técnico em Contabilidade	40h/s	03	-	906,37	BD	80,00
Técnico em Edificações	40h/s	02	-	1.040,08	BE	80,00
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	20h/s	02	-	906,37	BF	80,00
Técnico em Saneamento Ambiental	40h/s	01	-	906,37	BG	80,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40h/s	02	-	906,37	BH	80,00
Topógrafo	40h/s	01	-	906,37	BI	80,00
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 264 VAGAS						

(*) Além do vencimento básico descrito no quadro acima, os servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Horizonte terão direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação pertinente à matéria.

(**) A natureza do cargo não permite vagas para candidatos com deficiência ou necessidades especiais.

1.1.1. Os candidatos aprovados no concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 17 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte), resguardando-se ao Município, posteriormente, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos aos limites impostos pela legislação vigente.

1.2. O concurso destina-se à ocupação de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital (item 8.1) e distribuídos de acordo com o estabelecido no "Anexo I", parte integrante deste Edital.

1.2.1. Os cargos ofertados neste concurso tiveram as suas vagas criadas pelas Leis Municipais de nºs 368, de 19/04/2002; 590, de 31/10/2006; 553, de 13/03/2006; 741, de 07/12/2009; 831, de 23/03/2011; 856, de 23/09/2011 e 995, de 25/11/2013.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Horizonte, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de pré-inscrição e dos parâmetros estabelecidos no "Anexo I", deste Edital.

1.4. 5% (cinco por cento) dos cargos ofertados neste Edital serão destinados aos candidatos com deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo, observadas as disposições contidas no

art.18, da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010 e art. 17, da Lei Municipal nº 995, de 25 de novembro de 2013.

1.4.1. O percentual definido no item anterior incidirá sobre o número de vagas ofertadas em cada categoria de cargos, prevista no item "1.1.", deste Edital, e por área de atuação no caso dos cargos de Professor de Educação Básica, Classes I e II, em estrita obediência à forma determinada pelos §§ 3º, 4º e 5º do art. 17, da Lei Municipal nº 995, de 25 de novembro de 2013.

1.4.2. Ao final do concurso, não havendo aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos candidatos com deficiência, os cargos que, assim, excederem, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação, conforme disposto no art.18, § 2º, da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010 e art. 17, §2º, da Lei Municipal nº 995, de 25 de novembro de 2013.

1.4.3. Para efeito de cálculo determinante do número de vagas a serem destinadas aos candidatos com deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

1.4.4. É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004.

1.4.5. O candidato com deficiência aprovado no concurso terá seu nome publicado na classificação geral de aprovados e em

- lista à parte, destinada somente aos candidatos com deficiência; entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada neste concurso).
- 1.4.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 1.4.6.1. Se necessário, o candidato com deficiência deverá requerer, no momento de sua pré-inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 1.4.7. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 1.4.8. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
- 1.4.9. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
- 1.4.10. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e,
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante do Edital.
- 1.4.11. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado deficiente terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 1.4.12. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.
- 1.4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 1.4.14. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no concurso será exclusivamente **via Internet**, e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: ["www.serctam.com.br"](http://www.serctam.com.br) durante o período de **24.11.2014** a **08.12.2014, até às 23h:59min**, horário local, através dos *links* correlatos ao Concurso Público, e efetuar sua pré-inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.1.1. Ler e aceitar todas as normas deste Edital, preencher o Formulário de pré-inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 2.1.2. Após o preenchimento do formulário de pré-inscrição, obrigatório para todos os candidatos, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento do boleto gerado pela internet, em conformidade com os valores descritos no item 1.1, deste Edital, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
- 2.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá

alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

- 2.1.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o concurso. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.2. **São requisitos para a inscrição no concurso público e para a admissão no cargo:**

- I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (conforme estabelece o estatuto do servidor público municipal);
- III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o "Anexo I", deste Edital;
- VI - Declarar no requerimento de pré-inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII - Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, através de boleto bancário, no prazo do vencimento do respectivo boleto, em favor da "Prefeitura Municipal de Horizonte", de acordo com as instruções fornecidas no site www.serctam.com.br, nos valores definidos no item 1.1, deste Edital.
- VIII - Apresentar, em se tratando de **candidato com deficiência**, no ato de sua convocação, fotocópia autenticada

do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer, observado o disposto no item "7.3.1", conforme modelo constante no "Anexo VI", deste Edital;

- IX - Apresentar, no momento da realização da prova, documento oficial de identificação, conforme disposto no item 3.1.3, deste Edital.

2.2.1. **No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX, todos do item "2.2."** deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "7.6" e seguintes, deste Edital.

2.2.2. Não serão aceitos pagamentos em data posterior ao do vencimento do boleto.

2.2.3. O boleto de pagamento estará disponível no endereço eletrônico "www.serctam.com.br", e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de pré-inscrição (on-line), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico.

2.2.4. A partir de 03 (três) dias úteis, contados da efetuação do pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico "www.serctam.com.br", a confirmação de sua inscrição, no link "consultar acompanhamento de inscrição", a fim de verificar se todos os seus dados de inscrição e de pagamento foram validados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o Serviço de Atendimento ao Candidato – através dos Telefones (85) 9808-6568 (TIM) e (85) 8943-5280 ou e-mail "concursos@serctam.com.br", para verificar o ocorrido.

2.2.5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

- 2.2.6. As solicitações de pré-inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário, não serão aceitas e os valores não serão devolvidos.
- 2.2.7. O candidato inscrito via Internet não necessita enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de pré-inscrição, sob as penas da lei.
- 2.2.8. A Prefeitura Municipal de Horizonte e a empresa contratada para a realização do concurso não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.9. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação ou cancelamento da inscrição.
- 2.3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no requerimento de pré-inscrição, via Internet, o Código da Opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela de opções constante do Anexo I deste Edital e das barras de opções do Formulário de pré-inscrição via Internet.
- 2.4. O candidato que deixar de indicar no requerimento de pré-inscrição via Internet o Código da Opção do Cargo ou fizer indicação de códigos inexistentes, terá sua inscrição cancelada.
- 2.5. As informações prestadas no requerimento de pré-inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Horizonte o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase do Concurso Público, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.5.1 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo e, pretendendo o candidato inscrever-se em outro cargo deverá fazer uma nova inscrição.
- 2.6. O candidato com deficiência indicará, no ato de sua pré-inscrição, a deficiência que apresenta e, no campo correspondente, informará, se for o caso, quais os recursos e/ou aparatos especiais de que necessita para realizar as provas, sob pena de não tê-los à disposição no dia da realização.
- 2.6.1. O candidato com deficiência que não se inscrever como tal, concorrerá apenas como candidato que não possua deficiência.
- 2.6.2 O preenchimento, via internet, do requerimento de pré-inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.7. Todos os candidatos aos diversos Cargos farão prova na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.
- 2.7.1. Caso a quantidade de salas disponíveis para a realização do certame não seja suficiente para comportar o número de candidatos inscritos, a Comissão de Organização poderá realizá-lo em datas diferenciadas.
- 2.8. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.9. Ao optar pela área de atuação, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas naquela área de atuação, conforme o caso, observadas as disposições contidas no “Anexo I”, deste Edital.
- 2.9.1. O campo “REGISTRO GERAL”, constante no requerimento de pré-inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.3.”, deste Edital.
- 2.10. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal ou redução na taxa de inscrição, deverão, primeiramente, realizar a pré-inscrição pela internet, gerando em seguida o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.10.1. De posse do boleto bancário, e juntamente com o requerimento de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, devidamente fundamentado (fundamento legal e fático), o candidato deverá:
- De forma presencial, se dirigir ao “Centro Administrativo do Estádio Horácio Domingos de Sousa”, situado na Rua Baturité, nº 770, Bairro Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-000, até o terceiro dia útil de inscrição (dia 26 de novembro de 2014), das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, a fim de protocolar seu pedido, ou para que o mesmo seja analisado perante a Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - Via correios, encaminhar documentação para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, do item 2.10.1, deste Edital.
- 2.10.2. O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível no site www.serctam.com.br e no Centro Administrativo do Estádio Horácio Domingos de Sousa”, situado na Rua Baturité, nº 770, Bairro Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-000 e deverá ser entregue à Comissão de Concurso, dentro do prazo acima estipulado, no endereço acima citado.
- 2.10.3. Os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma do caput do art. 18 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação atualizada pelo Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014 — caracterização de pobreza e extrema pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família — poderão requerer isenção da taxa de inscrição do concurso público regulado por este Edital, no prazo estipulado no subitem 2.10.1, deste Edital.
- 2.10.4. No formulário de requerimento de isenção o candidato fará constar os dados que o caracterizam como beneficiário do direito à isenção no certame, além da declaração de que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sob pena de infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).
- 2.10.4.1. Além do requerimento de isenção de que trata a alínea anterior, o candidato deverá formular a solicitação de isenção da taxa de inscrição com os seguintes documentos:
- Declaração de que pertence à família de baixa renda atualizada (Folha resumo das informações fornecidas ao banco de dados do Governo Federal sobre a situação da família, devidamente assinada e carimbada pela Coordenação do Programa Municipal); e,
 - Fotocópia do cartão NIS (cartão bolsa família) devidamente atualizado;
- 2.10.4.2. Os dados cadastrais de que trata a alínea “a” do item anterior deverão conter: nome completo do candidato, data de nascimento, número da identidade, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, CPF, nome da mãe e comprovante da atualização dos dados no Cadastro Único atualizado
- 2.10.5. Para fins da caracterização da pobreza e extrema pobreza, na forma da lei, o candidato ou sua família deverá:
- Está inscrito no Cadastro Único;
 - Ser membro de família de baixa renda (com renda per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
 - Comprovar o vínculo de que existe entre o beneficiário do programa e o requerente, quando este não for o próprio beneficiário e também cópia do boleto bancário gerado pela internet.
- 2.10.6. O Município poderá, a qualquer momento, realizar inspeção para averiguação das informações prestadas pelo candidato requerente do benefício de isenção, previsto pelo item “2.10.”, e encaminhará ao Ministério Público os casos de constatação de declarações falsas para que se torne efetiva a sanção prevista pelo art. 299, do Código Penal para os infratores.

- 2.10.7. Os servidores municipais, com vínculo efetivo, comissionado ou contrato temporário, fazem jus à redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição no Concurso, em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 590, de 31 de outubro de 2006 e art. 14, da Lei Municipal nº 995, de 25 de novembro de 2013, devendo, para tanto, juntar ao requerimento de redução da taxa de inscrição, o contracheque do mês de outubro de 2014 e a cópia do boleto bancário gerado pela internet, para a satisfação da exigência contida no inciso “VII” do item “2.2.”, deste Edital.
- 2.10.8. O formulário de requerimento de isenção está disposto no Anexo IX, deste Edital e deverá ser entregue, **até o terceiro dia de inscrição** no “Centro Administrativo do Estádio Horácio Domingos de Sousa”, situado na Rua Baturité, nº 770, Bairro Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-000, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, ou postados, via correios, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo, acima referido, para a devida análise e julgamento por parte da Comissão de Organização do Concurso Público, além de cópia do boleto bancário gerado pela internet, bem como os documentos de que trata o item 2.10.4.1, deste Edital, em estrita observância ao disposto no art. 18 e seus parágrafos, do Decreto Federal nº 5.232, de 17 de setembro de 2014, com redação atualizada pelo Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014.
- 2.10.9. O formulário de requerimento de redução da taxa de inscrição, prevista no item 2.10.7, está disposto no Anexo X, deste Edital e deverá ser entregue, **até o terceiro dia de inscrição** no Centro Administrativo do Estádio Horácio Domingos de Sousa”, situado na Rua Baturité, nº 770, Bairro Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-000, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, ou postados, via correios, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo, acima referido, para a devida análise e julgamento por parte da Comissão de Concurso Público, além de cópia do boleto bancário gerado pela internet, bem como do último contracheque do candidato (referente ao mês de outubro de 2014), com o fim de comprovar o vínculo funcional do candidato com a Administração Pública Municipal de Horizonte.
- 2.10.10. O candidato deverá acompanhar no site www.serctam.com.br o resultado da análise do deferimento ou do indeferimento dos requerimentos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição.
- 2.10.11. **Deferida a isenção** do valor da taxa de inscrição, será gerada automaticamente a inscrição do candidato, que ficará disponível no site www.serctam.com.br, devendo o candidato acessar o site e imprimir a sua inscrição.
- 2.10.12. Uma vez indeferido o requerimento de isenção o candidato deverá acessar o site citado e imprimir um novo boleto no valor total da taxa de inscrição do cargo pretendido, realizar o pagamento e aguardar a confirmação de sua inscrição.
- 2.10.13. **Deferida a redução** do valor da taxa de inscrição, será gerado um novo boleto com a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, que ficará disposto no site www.serctam.com.br, devendo o candidato acessar o site e imprimir um novo boleto, realizar o pagamento do mesmo, e aguardar a confirmação de sua inscrição.
- 2.10.14. Uma vez indeferido o requerimento de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site citado e imprimir um novo boleto no valor total da taxa de inscrição do cargo pretendido, realizar o pagamento e aguardar a confirmação de sua inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de provas:

- I - **de títulos:** somente para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica, Classe I e Professor de Educação Básica, Classe II e para os candidatos concorrentes aos cargos de Nível Superior;
- II - **escritas** (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II,

- deste Edital, para todos os candidatos;
- III - **práticas** (de caráter somente eliminatório) para o cargo de Operador de Máquinas Leves e de **esforço físico** (de caráter somente eliminatório) para o cargo de Guarda Municipal.
- 3.1.1 As provas escritas, práticas e de esforço físico serão aplicadas na cidade de Horizonte, Estado do Ceará, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
- 3.1.2. Até o vigésimo dia após o encerramento das inscrições, o Município disponibilizará no site: www.serctam.com.br e na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte (situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5.100, Centro, Horizonte-CE. — Tel. PABX: (85) 3336.6000, comunicado contendo a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.3. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.2. As **provas escritas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização do Concurso Público.
- 3.2.3.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.
- 3.2.3.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos Fiscais de Provas e pelo Coordenador e será excluído do concurso com base na alínea “c” do item “8.4”, deste Edital.
- 3.2.4. A correção do cartão de respostas, da prova escrita, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, no site “www.serctam.com.br” e na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Bairro Centro, Horizonte-Ce.
- 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas,

- horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório; as provas de títulos terão caráter somente classificatório.
- 3.5.1. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves e a prova de esforço físico para o cargo de Guarda Municipal, terão caráter somente eliminatório, conforme parâmetros dispostos nos Anexos III e VII.
- 3.5.2. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas, práticas e de esforço físico atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos.
- 3.5.3. Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de “0,00 a 2,50” pontos.
- 3.5.4. Os cálculos realizados com base nos itens “3.5.2.” e “3.5.3.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.5.5. Os pontos auferidos na prova escrita, somados aos pontos auferidos na prova de títulos não ultrapassarão ao limite máximo de 12,50 pontos.
- 3.5.5.1. Farão **provas práticas e de esforço físico**, para os cargos definidos no inciso III do item “3.1.”, somente aqueles candidatos que obtiverem, nas provas escritas, a média igual ou superior a 05,00 (cinco) pontos e que estejam contemplados entre o dobro do número de vagas ofertadas para cada cargo, respectivamente, observados os parâmetros fixados no Anexo III (parâmetros para a prova prática) e VII (parâmetros para a prova de esforço físico).
- 3.6. O conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital, determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 3.7. Os Cadernos de provas aplicados ficarão em poder da empresa realizadora do concurso, até a homologação final do Concurso. Após esse período as mesmas poderão ser incineradas.
- 3.7.1. O Anexo VIII, deste Edital apresenta a descrição sumária dos cargos públicos ofertados neste Edital.
- 3.8. As provas escritas, para todos os cargos públicos abrangidos por este Edital, constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, baseadas nos programas de que trata o Anexo II, deste Edital, contendo a seguinte estrutura:
- a) **Nível superior, exceto magistério:** 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, 15 (quinze) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de história de Horizonte;
- b) **Nível superior (Magistério):** 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de didática de ensino, 15 (quinze) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de história de Horizonte;
- c) **Nível médio:** 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, 15 (quinze) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de história de Horizonte

4. DOS TÍTULOS

- 4.1. **Os documentos comprobatórios da prova de títulos** dos candidatos concorrentes aos cargos de **Professor (todas as áreas de atuação) e cargos de nível superior** e o respectivo formulário discriminativo (Anexo IV) deverão:
- a) ser entregues à Comissão de Organização do Concurso no Centro Administrativo do Estádio Horácio Domingos de Sousa”, situado na Rua Baturité, nº 770, Bairro Centro,

Horizonte – Ce., CEP: 62.880-000,
**em datas e horários a serem
amplamente divulgados por
ocasião da publicação do
resultado das provas escritas.**

- b) Postados, via correios, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo estabelecido na alínea anterior.

4.1.1. Serão rejeitados liminarmente os títulos entregues fora do prazo previsto no item “4.1.”, deste Edital.

4.1.2. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.

4.2. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de **fotocópia autenticada em cartório** de documentos legais que certifiquem os títulos constantes do item “4.3.”, observada a alínea “e” do item “4.3.2.”, deste Edital.

4.2.1. A comprovação de títulos também será aceita mediante declaração ou certidão de conclusão do curso expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que conste o nome e número do registro do curso, o número de crédito obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, as respectivas menções e, ainda: o resultado do julgamento da monografia, dissertação ou tese.

4.2.2. No caso de comprovação mediante declaração ou certidão de conclusão do curso, prevista no Item 4.2.1, somente serão aceitas se comprovadas através de cópias autenticadas em Cartório, além do reconhecimento da firma em cartório de quem assinou.

4.2.3. O candidato deverá especificar os títulos em formulário específico contido no “Anexo IV”, deste Edital, para a devida conferência.

4.2.1.1. O formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital, estará disponível aos candidatos nas datas previstas no item “4.1”, deste Edital, no local das inscrições presenciais e no site “www.serctam.com.br”.

4.3. O julgamento dos títulos, **para os concorrentes aos cargos de Professor (todas as áreas de atuação)**

e cargos de nível superior, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

I - Cursos de pós-graduação:

a) cursos de **especialização**, “*Lato sensu*”: 0,50 ponto por título até o limite de 0,50 pontos;

b) cursos de **mestrado**: 0,75 ponto por título até o limite de 0,75 pontos;

c) cursos de **doutorado**: 1,25 pontos por título até o limite de 1,25 pontos.

4.3.1. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para o concurso.

4.3.2. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

b) Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

c) Os títulos acadêmicos (diplomas de especialização, mestrado e doutorado) devem estar devidamente registrados. Não serão aceitos outros documentos comprobatórios que não os previstos no Item 4 deste Edital.

d) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

e) Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias em desacordo com o estabelecido no Item 4 deste Edital.

4.4. A pontuação total dos títulos, que **somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas**

escritas, não ultrapassará a 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver, nas provas escritas e/ou de esforço físico, a média igual ou superior a 05,00 (cinco), não sendo computados, para este cálculo, o somatório de pontos previstos no item “4.3.” (Nota de Títulos).

5.1.1. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “5.1.”, deste Edital.

5.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita:

a) em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, acrescida da pontuação referente à prova de títulos para os candidatos concorrentes aos cargos de **Professor de Educação Básica Classe I e Professor de Educação Básica Classe II e os candidatos concorrentes aos cargos de Nível Superior;**

b) em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, **para os demais cargos.**

5.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

5.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso, contados os anos, meses e dias.

b) O concorrente que tiver o maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos.

c) O concorrente que comprovar maior experiência no serviço público.

d) O concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

5.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “b” do item “5.4.”, deste Edital, poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo V”, deste Edital, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito e prova no site www.serctam.com.br;

6.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

6.2. Caberá recurso, na forma do Anexo V, deste Edital, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.

6.3. Os recursos deverão ser postados, dentro dos prazos definidos nos itens “6.1” e “6.2”, deste Edital, através de SEDEX, com aviso de recebimento, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970.

6.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação, ou que forem impetrados fora do prazo de que trata os itens “6.1” e “6.2”, deste Edital.

6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo V”, deste Edital.

6.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A aprovação no concurso público garante ao aprovado dentro do número de vagas, de que trata o item 1.1, deste

- Edital, o direito à nomeação, devendo ser observada, rigorosamente, à ordem de classificação, e a convocação dos candidatos aprovados se dará mediante edital, dentro do prazo de validade do concurso público.
- 7.2. Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, de acordo com as instruções previstas no site “www.serctam.com.br” ou, ainda, consultar as referidas listagens na sede da Secretaria de Administração do Município.
- 7.3. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, só podendo ser admitido aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 7.3.1. Os candidatos com deficiência que se inscreveram para este certame deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico (exigência do inciso VIII, do item “2.2.”, deste Edital) ou de outra fotocópia autenticada deste documento.
- 7.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de provimento e investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
 - b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
 - d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
 - e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
 - f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam os preenchimento dos requisitos
- descritos no item “2.2.” e no Anexo I, deste Edital.
- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
 - h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
 - i) Fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP.
 - j) Apresentação de exames médicos solicitados pela perícia;
 - k) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 7.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito de Horizonte, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 7.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, ao Prefeito de Horizonte, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista dos candidatos classificáveis, relativa ao cargo/área de atuação para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 7.6.1. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 7.6.2. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

7.7. O Município de Horizonte não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios, razão pela qual não haverá auxílio de deslocamento/transporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito de Horizonte, uma única vez, por igual período.

8.2. A diferença entre o número de aprovados e o de classificados dentro do número de vagas constantes do item 1.1, deste Edital, constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.

8.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

8.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;

i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso;

m) insistir em desobedecer aos procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

n) estiver em local de prova, portando armas ou objetos que ameacem a integridade física dos profissionais responsáveis pela aplicação das provas.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Horizonte (CE), 20 de novembro de 2014.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal de Horizonte

ANEXO I
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

QUADRO I

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
Administrador	40h/s	01	-	AA	Formação de Nível Superior em Administração de Empresas ou Formação em Área Afim e Registro Profissional
Arquiteto e Urbanista	40h/s	01	-	AB	Formação de Nível Superior em Arquitetura e Registro Profissional
Biólogo	40h/s	01	-	AC	Formação de Nível Superior em Biologia
Contador	40h/s	03	-	AD	Formação de Nível Superior em Contabilidade e Registro Profissional
Economista	40h/s	01	-	AE	Formação de Nível Superior em Ciências Econômicas e Registro Profissional
Engenheiro Civil	40h/s	04	-	AF	Formação de Nível Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional
Engenheiro Elétrico	20h/s	01	-	AG	Formação de Nível Superior em Engenharia Elétrica e Registro Profissional
Geógrafo	40h/s	01	-	AH	Formação de Nível Superior em Geografia
Jornalista	20h/s	01	-	AI	Formação de Nível Superior em Jornalismo ou Comunicação Social Com Habilitação em Jornalismo e Registro Profissional
Médico I	40h/s	29	1	AJ	Formação de Nível Superior em Medicina e Registro Profissional
Professor de Educação Básica, Classe I – Educação Infantil	40h/s	19	1	AK	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores
Professor de Educação Básica, Classe I – Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	40h/s	19	1	AL	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores

Professor de Educação Básica – Classe II – Área de Atuação: Inglês do 6º ao 9º ano	40h/s	03	-	AM	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em Área Própria ou Formação Superior em Área Correspondente e Complementação nos Termos da Legislação Vigente
Agente de Administração	40h/s	76	4	AN	Ensino Médio Completo
Agente de Trânsito (*)	40h/s	14	-	AO	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira de Habilitação, Independentemente de Categoria
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	06	-	AP	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Específico na Área e Registro Profissional
Auxiliar de Laboratório	40h/s	02	-	AQ	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Específico na Área
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h/s	04	-	AR	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Específico na Área
Guarda Municipal (Masculino) (*)	40h/s	30	-	AS	Ensino Médio Completo
Guarda Municipal (Feminino) (*)	40h/s	15	-	AT	Ensino Médio Completo
Instrutor de Música / Flauta	40h/s	01	-	AU	Ensino Médio Completo, com comprovação de atuação na Área de Música em Instrumento do Tipo Flauta ou Experiência Mínima de 6 (Seis) Meses na Função
Instrutor de Música / Saxofone	40h/s	01	-	AV	Ensino Médio Completo, com comprovação de atuação na Área de Música em Instrumento do Tipo Saxofone ou Experiência Mínima de 6 (Seis) Meses na Função
Instrutor de Música / Violão	40h/s	01	-	AW	Ensino Médio Completo, com Comprovação de Atuação na Área de Música em Instrumento do Tipo Violão ou Experiência Mínima de 6 (Seis) Meses na Função
Instrutor de Música / Teclado	40h/s	01	-	AX	Ensino Médio completo, com comprovação de Atuação na Área de Música em Instrumento do Tipo Teclado ou Experiência Mínima de 6 (Seis) Meses na Função
Instrutor de Música / Canto Coral	40h/s	01	-	AY	Ensino Médio completo, com comprovação de Atuação na Área de Canto Coral ou Experiência Mínima de 6 (Seis) Meses na Função
Instrutor de Dança	40h/s	01	-	AZ	Ensino Médio Completo, com comprovação de Atuação na Área de Dança ou Experiência Mínima de 6 (Seis) Meses na Função
Operador de Equipamento de Áudio e Vídeo	40h/s	01	-	BA	Ensino Fundamental Completo acrescido de Curso Específico na Área

Operador de Máquinas Leves	40h/s	02	-	BB	Ensino Fundamental I (Quinto Ano do Ensino Fundamental) Completo e Carteira de Habilitação
Técnico em Agropecuária	40h/s	02	-	BC	Ensino Médio Completo Profissionalizante e Registro Profissional
Técnico em Contabilidade	40h/s	03	-	BD	Ensino Médio Completo Profissionalizante e Registro Profissional
Técnico em Edificações	40h/s	02	-	BE	Ensino Médio Completo Profissionalizante e Registro Profissional
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	40h/s	02	-	BF	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Específico na Área
Técnico em Saneamento Ambiental	40h/s	01	-	BG	Ensino Médio Completo Profissionalizante e Registro Profissional
Técnico em Segurança do Trabalho	40h/s	01	-	BH	Ensino Médio Completo e Curso Específico na Área e Registro no Ministério do Trabalho
Topógrafo	40h/s	01	-	BI	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos na Área

(*) A natureza do cargo não permite vagas para candidatos com deficiência física ou necessidades especiais.

ANEXO II

(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Compreensão e Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Emprego do sinal indicativo de Crase; Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE (PARA TODOS OS CARGOS)

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Horizonte (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio.); Aspectos Geográficos: clima, vegetação, relevo, hidrografia, divisão política, limites e fronteiras, solo, e demais aspectos geográficos.

ESPECÍFICAS DE ACORDO COM CADA CARGO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADMINISTRADOR

ESPECÍFICA

Tipos Tradicionais de Organização. Os critérios de Departamentalização. Abordagem Sistêmica da Administração. Planejamento da Ação Administrativa (Estratégico, Tático e Operacional). Organização da Ação Administrativa (Estrutura Organizacional, Centralização e Descentralização, Autoridade e Responsabilidade, Departamentalização, Amplitude de Controle, Assessoria e Linha, Desenhos Organizacionais, Eficácia e Eficiência). Direção da Ação Administrativa (Motivação Humana, Liderança e Comunicação). Controle da Ação Administrativa (Fases e Tipos de Controles, Acompanhamento dos Resultados e Ação Corretiva). Conceitos Modernos em Administração. Gestão de Pessoas: Liderança; Avaliação de desempenho; Motivação e Competência interpessoal; Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Orçamento Público: Conceitos e princípios orçamentários; orçamento-programa; Avaliação da execução orçamentária; orçamento na Constituição Federal de 1988; Estágios das despesas públicas; Licitações e contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/05; Controle da Administração Pública: Conceito e abrangência; Espécies: Controle administrativo e legislativo.

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

ESPECÍFICA

Métodos e técnicas de desenho e projeto. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (término, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Legislação e perícia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e

projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento. Lei de Uso do solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos). Licenciamento ambiental. Sustentabilidade Urbana (Agenda Hábitat e Agenda 21). Conhecimento de AutoCAD Estatuto da Cidade – diretrizes gerais da política urbana – Lei 10.257/2001. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR-9050. Lei Federal 6.766/1979. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993). Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem. Tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de Análise ergonômicas. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas.

CARGO: BIÓLOGO

ESPECÍFICA

BIOLOGIA DAS CÉLULAS: O desenvolvimento da citologia. A descoberta da célula. A teoria celular. Métodos de estudo da célula – microscopia. A química da célula. Composição química dos seres vivos. Água – propriedades físicas, químicas e biológicas. Os sais minerais – principais tipos e funções. Os glicídios – classificação e funções. Os lipídios – classificação e funções. Proteínas – classificação e funções – os aminoácidos. As enzimas – mecanismo de ação e fatores que afetam a sua atividade. Ácidos nucléicos – tipos e funções. As vitaminas. Membranas e envoltórios celulares. A membrana plasmática – ultraestrutura. Transporte através da membrana. O glicocálix. A parede celular. O citoplasma. O citosol ou hialoplasma. Organelas citoplasmáticas – ribossomos, retículo endoplasmático, complexo de Golgi, lipossomos, proxiossomos, mitocôndrias, plastos e vacuólos. O citoesqueleto, centríolos, cílio e flagelos. O núcleo da célula. Componente do núcleo. Estudo dos cromossomos. Os cromossomos humanos. Divisão celular. Mitose – importância e etapas. Meiose – importância e etapas. Os genes e o controle do metabolismo. Estrutura do gene. A síntese protéica – código genético. Metabolismo energético da célula. Fotossíntese – aspectos bioquímicos. Fermentação – aspectos bioquímicos. Respiração celular – aspectos bioquímicos. **BIOLOGIA DOS ORGANISMOS:** Reprodução e desenvolvimento. Tipos de reprodução. Tipos especiais de reprodução sexuada – Partenogênese, Pedogênese, Neotenia, Conjugação, Antogamia. Reprodução e o sistema reprodutor humano. O ciclo menstrual. A gametogênese. Reprodução sexuada nos vegetais superiores. A embriologia animal – Fases do embrião, mitogênese e organogênese. A embriologia vegetal. Histologia animal. Os tecidos epiteliais. Os tecidos conjuntivos – propriamente dito, ósseo, cartilaginoso e sangue. Os tecidos musculares. O tecido nervoso. Histologia vegetal. Os meristemas primário e secundário. Os tecidos de revestimento. Os tecidos de sustentação. Os tecidos de condução. Os tecidos de preenchimento (parênquimas). A classificação dos seres vivos. Taxonomia e filogênese. As unidade taxonômicas – conceito de espécie. A classificação de Whittaker – 5 reinos. Regras de nomenclatura científica. O Reino Monera - Características: Cianofíceas, Bactérias. O Reino Protista – Características: Algas, Protozoários. O Reino Fungi – Características. A importância dos fungos. Reino Plantae: Classificação, As briófitas, As pteridófitas, As fanerógamas, Organologia vegetal, Fisiologia vegetal. O Reino Animalia: Classificação – principais filos, Características dos principais filos, Artrópodos – biodiversidade e importância, Os cordados – características, Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos – características gerais, Anatomofisiologia comparada – estudo dos principais sistemas. **BIOLOGIA DAS POPULAÇÕES:** Genética. Mutações. Citogenética. As leis de Mendel. A genética do sexo. Poliablia – O sistema ABO do sangue. O fator RH. Polimeria e Pleiotropia. Herança quantitativa. Linkage e mapa genético. Biotecnologia – Princípios de engenharia genética. Origem da vida e evolução. Biogênese x Abiogênese. A hipótese de Oparin. A origem da célula eucariota. Teorias evolucionistas. O Darwinismo – seleção natural. O Neodarwinismo. Provas da evolução. Fatores evolutivos – Os tipos de isolamento;

a especificação; a recombinação gênica. Teorema ou Lei de Hardy – Weinberg. Frequência gênica e deriva genética. A evolução dos vertebrados. A evolução do homem. Ecologia. Os níveis ecológicos. Fluxo de material e energia no ecossistema. Ciclos biogeoquímicos. Estudo das populações. As relações bio-bióticas e bio-abióticas. A sucessão ecológica. Os biomas da terra. As regiões fitogeográficas do Brasil. Desequilíbrio ecológico e poluição. PROGRAMAS DE SAÚDE: Principais termos e conceitos – saúde, doença, higiene, epidemia, etc. Tipos de doenças. Profilaxia – vacinas. As principais doenças parasitárias e infecto-contagiosas.

CARGO: CONTADOR

ESPECÍFICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Estrutura da administração pública. **CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:** Princípios fundamentais da contabilidade pública e escrituração contábil das receitas e despesas (orçamentárias e extraorçamentárias). Elaboração dos cálculos quanto aos limites legais exigidos pela LRF. Elaboração do Resultado de Metas Fiscais, quanto aos limites legais do LRF e a apuração dos Resultados Primário e Nominal. **ORÇAMENTO:** Princípios orçamentários, classificação do orçamento, ciclo orçamentário e aspectos constitucionais do orçamento. **RECEITA PÚBLICA:** Tipos de receita pública, estágios da receita pública, a receita pública e a LRF, aspecto contábil da previsão e arrecadação das receitas públicas, receita da dívida ativa e aspecto contábil da inscrição e arrecadação da dívida ativa. **DESPESA PÚBLICA:** Tipos de despesa pública, estágios da despesa pública, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, a despesa pública e a LRF e aspecto contábil da fixação e execução da despesa. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação das receitas públicas e classificação das despesas públicas. **CRÉDITOS ADICIONAIS:** Aspecto contábil da abertura de créditos adicionais. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Consolidação das contas públicas e prestação de contas. **LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:** Orçamento da receita, orçamento da despesa, recolhimento de receita orçamentária corrente – tributária, aquisição de material de consumo, baixa de material de consumo, empenho de despesa orçamentária de capital – aquisição de bens permanentes, aquisição de bens móveis, operação de crédito por antecipação de receita – débitos de tesouraria, pagamento de restos a pagar, cancelamento de restos a pagar, inscrição da dívida ativa, recebimento da dívida ativa no exercício seguinte, encerramento das contas e demonstrações contábeis. **LICITAÇÕES:** Modalidades, tipos de Licitação, Princípios, Editais, Impedimentos, Prazos, Contratação Direta, Documentos de Habilitação, Registro Cadastral, Fases da Licitação, Recursos Administrativos, Contratos Públicos, Das Sanções Administrativas, Dos Crimes e Das Penas. Noções de Direito Financeiro (Lei. N. 4320/64). Lei das Licitações (Lei. N. 8.666/93) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.101/00) Portaria STN/SOF nº 163/2001. Emenda Constitucional nº 29/2000.

CARGO: ECONOMISTA

ESPECÍFICA

O Problema Econômico Fundamental: as necessidades humanas; os fatores de produção; a curva de possibilidade de produção; o sistema econômico; economia de mercado e os fluxos econômicos. **Escolha Individual:** teoria das preferências; preferências completas e consistentes; curvas de indiferença; taxa marginal de substituição; funções utilidade; escolhas econômicas; restrições orçamentárias; escolha do consumidor e funções de demanda; elasticidades; análise estática comparativa da demanda; respostas do consumo a uma mudança de renda e as curvas de Engel; resposta do consumo a uma mudança de preço e a trajetória preços-consumo; efeitos renda e substituição; equação de Slutsky; bens complementares e substitutos; excedente do consumidor; teoria da utilidade esperada; atitude ante o risco; diversificação do risco; informações assimétricas. **A Firma:** teoria da firma; produção e custo com um insumo variável; produção e custos com muitos insumos variáveis; economias de escala e de escopo. **Mercado de Bens:** A teoria da concorrência perfeita; concorrência monopolística; monopólio; modelos de oligopólios; teoria dos jogos e oligopólio; **Análise Estrutural dos Mercados:** concentração industrial; diferenciação de produtos; barreiras estruturais à entrada; estrutura de mercado e inovação. **Mercado de Recursos e Equilíbrio Geral:** mercados de insumos e a alocação de recursos; a distribuição de renda; alocação intertemporal de recursos; equilíbrio geral e eficiência econômica;

mercado com informação assimétrica; externalidades e bens públicos. **Contabilidade Social:** mensuração da atividade econômica; produto, renda e despesa; poupança e investimento; diferentes conceitos de produto; diferentes conceitos de renda; produto real e produto nominal; balanço de pagamentos; matriz insumo-produto; contas nacionais do Brasil. **Macroeconomia:** objeto da macroeconomia; metas e instrumentos de política macroeconômica; oferta e demanda por moeda; instrumentos de controle monetário; modelo clássico; modelo keynesiano; modelo IS-LM; efeito das políticas fiscal e monetária; macroeconomia aberta; câmbio e balanço de pagamentos; política econômica; impactos das políticas econômicas sob diferentes regimes cambiais; inflação, produto e desemprego; curva de Phillips; curva de oferta de Lucas; novas teorias clássicas e o ciclo real de negócios; os novos keynesianos e a rigidez de preços. **Desenvolvimento Econômico:** principais modelos de desenvolvimento econômico; o processo de globalização e seus efeitos sobre uma economia nacional; principais aspectos da política econômica brasileira a partir do governo Kubitschek. Desenvolvimento local como instrumento de redução das desigualdades regionais; o desenvolvimento local no Brasil; o modelo brasileiro de desenvolvimento rural; o desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ESPECÍFICA

ESTUDOS PRELIMINARES: Terreno - Levantamento topográfico plani-altimétrico. Verificação da infra-estrutura do local: Serviços públicos disponíveis. Programa e fisiograma.

ANTE PROJETO, PROJETO, PLANEJAMENTO E CONTROLE: Elementos do projeto arquitetônico: desenhos de arquitetura: situação, locação, planta baixa, coberta, cortes, fachadas, desenho de detalhes. Especificações de materiais e serviços. Normas técnicas. Elementos do projeto estrutural: desenhos de estrutura: locação, fundações, pilares, cintas e vigas, lajes, escadas. Formas e armadura. Memória de cálculo. Cargas, esforços e dimensionamento dos elementos estruturais. Normas técnicas. Elementos do projeto de instalações prediais: desenhos de instalações: planta baixa, esquema vertical, isométrico, diagrama unifilar. Memorial justificativo. Dimensionamento dos elementos de instalações prediais. Normas técnicas. Orçamento e Cronograma. Conceitos. Quantitativos. Composição de preços unitários de serviços. Leis sociais. BDI. Dimensionamento de equipe de trabalho. Cronograma físico e financeiro. O Processo de Planejamento e Controle. Pert/CPM/ROY e outras Técnicas de Programação e Controle. Estrutura Analítica do Projeto. Construção de Diagramas (Redes). Eventos e Atividade. Precedências. Folgas. Caminho Crítico.

EXECUÇÃO: Serviços preliminares: limpeza, canteiro de obra, terraplanagem, locação, escavações para fundações, escoramentos e proteções, ligações provisórias de água e energia elétrica. Estruturas de concreto: materiais e equipamentos utilizados, fundações rasas e profundas, superestrutura da edificação, formas, armaduras, dosagem e manejo da argamassa do concreto, aplicação manual e mecânica do concreto. Normas técnicas. Alvenarias: estrutural e de vedação. Materiais e equipamentos utilizados. Argamassas. Aberturas (vergas, umbrais, peitoris, soleiras). Técnica de execução. Normas técnicas. Coberturas e telhados: materiais utilizados. Elementos estruturais da cobertura: tesouras, linhas, terças, caibros e ripas. Telhas cerâmicas, de fibrocimento, de metal e de outros materiais. Acabamentos e arremates das coberturas. Calhas e tubulações para escoamentos das águas pluviais: materiais e dimensionamento. Coberturas em laje impermeabilizada. Normas técnicas. Revestimentos e pavimentação: materiais e equipamentos utilizados. Revestimentos e pavimentações em argamassas, ladrilhos e materiais cerâmicos. Revestimentos e pavimentações em madeira e outros materiais. Impermeabilizações técnicas de execução. Normas Técnicas. Esquadrias: materiais utilizados. Esquadrias externas e internas. Tipos de esquadrias de madeira (venezianas fixas, venezianas móveis e outros). Elementos de fixação das esquadrias às alvenarias. Arremates e acabamentos. Ferragens. Técnicas de execução. Pinturas: materiais utilizados. Tintas e vernizes. Preparo das superfícies. Pintura sobre argamassa. Pintura e envernizamento sobre madeira. Pintura sobre metais. Técnicas de Execução. Normas Técnicas.

CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

ESPECÍFICA

Capacitores. Transformadores. Semicondutores. Diodos semicondutores. Retificadores. Transistores. Circuitos com transistores. SCR. Triac. Diac. Amplificadores de Potência. Fontes de Alimentação. Amplificadores Operacionais. Circuitos com amplificadores operacionais. Acopladores ópticos. Relés. Instalações elétricas prediais e industriais. Projeto elétricos industriais. Dimensionamento e Partida de motores. Dispositivos de proteção. Eletromagnetismo. Fontes contínuas de energia elétrica. Fontes de tensão alternada. Condutores e isolantes elétricos, bitola e corrente. Cálculo de resistores, lei de Ohm, circuito elétrico, potência. Princípios básicos de circuitos. Circuitos com FET. Eletrônica digital.

CARGO: GEÓGRAFO

ESPECÍFICA

Orientação e movimentos da Terra. Hemisférios, Coordenadas Geográficas, Fusos Horários, Linhas Imaginárias e Zonas da Terra. Leitura e Interpretação de Mapas. Escalas, Formas de Representação da Terra. Tipos de Mapas. Paisagem Natural e seus elementos. A Litosfera. Rochas, minerais e solos. Formas de Relevo. Clima e seus elementos. A hidrosfera. Mares e Oceanos. Eustasia. Principais Bacias hidrográficas. Rios do Brasil. A Vegetação brasileira. Principais Formações e sua preservação. A População mundial e brasileira. Crescimento demográfico. Estrutura etária e sexual. Raças e Racismo. A população urbana e rural. Países Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. Sociedade de Consumo. Relações Sociais, Comerciais e Financeiras. As unidades regionais brasileiras. Região – Conceito e tipos. A organização espacial. Fontes de energia. O petróleo. Energia hidrelétrica. Fontes Alternativas de Energia. Industrialização original e planejadas. A indústria brasileira. A urbanização brasileira. Metrópolis. A rede urbana. Os problemas sociais urbanos. Planejamento urbano. Conflitos e lutas de classe. Atividades agrárias no Brasil. Estrutura fundiária. Conflitos pela posse de terra. Relações e trabalho. Os Bóias Frias e Peões. A agricultura e a pecuária. As Correntes do Pensamento Geográfico.

CARGO: JORNALISTA

ESPECÍFICA

Teorias da comunicação. Papel social da comunicação. Políticas da Comunicação. Comunicação e tecnologia: Globalização da comunicação e seus novos paradigmas Código Brasileiro de Telecomunicações. Características do discurso nos diferentes meios de comunicação. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conceitos de jornalismo. Fundamentos teóricos; investigação e documentação na comunicação de massa. O papel e responsabilidade social do jornalista e a mediação na sociedade informacional. Conceitos de notícia. Critérios da noticiabilidade e os conceitos de ineditismo, verdade, objetividade e interesse público na produção jornalística para diferentes meios. Os veículos noticiosos e suas diferentes linhas editoriais. Pragmática jornalística. Definição; critérios para credibilidade; retórica moderna, organização discursiva e mecanismos de adesão ideológica. Coerência e coesão textual. Tipos de entrevista: formatação e edição em diferentes veículos. História do jornalismo no Brasil: evolução tecnológica e seu impacto nas funções jornalísticas, linguagem jornalística, gênero jornalísticos. Linguagem e gramática/dicotomias e interseções, norma culta da língua portuguesa e papel dos manuais de redação das empresas jornalísticas, sinais gráficos de revisão e revisão de texto na rede. O jornalismo, a esfera pública e a questão da representatividade. Classificação de notícias e técnicas de elaboração de noticiário para diferentes meios a manutenção da linha editorial em diferentes veículos noticiosos. Comunicação institucional. Jornalismo e novas tecnologias. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico. Gêneros de redação: definição, elaboração e análise de matéria, reportagem, entrevista, editorial, artigo, crítica, crônica, comentário, notas, coluna, pauta, espelho, roteiro, informativo, comunicado, carta, *release* e relatório em diferentes meios. Jornalismo digital.

CARGO: MÉDICO I

ESPECÍFICA

Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Insuficiência Coronariana. Endocardite Infecçiosa. Dislipemias. Síndrome Nefrótica. Síndrome Nefrítica. Insuficiência Renal Aguda. Infecção Urinária. Nefrolitíase. Diabetes Melito. Doenças da Tireóide. Pneumonias. Asma. Embolia Pulmonar. Neoplasias de Pulmão. Tuberculose. Parasitoses Intestinais. Leishmaniose Visceral. AIDS. Hanseníase. Meningites. Antibioticoterapia. Ortoartrose. Artrite Reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Gota. Osteoporose. Anemias. Linfomas. Cefaléia. Acidente Vascular Cerebral. Neuropatias Periféricas. Depressão/Ansiedade. Doença Ulcerosa-Péptica. Doença do Refluxo Gastro-esofágico. Diarréias Agudas e Crônicas. Hepatites Agudas. Patologia das Vias Biliares. Cirrose. Neoplasias, Esôfago, Estômago, Cólon, Vias Biliares e Pâncreas, Fígado.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(ÁREA DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepções: de educação, de Educação Infantil, de infância e de criança. Leitura e escrita na Educação Infantil. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos. Os processos de criação no brincar - a constituição do brinquedo. A exploração e a construção estética das crianças. Os processos de relação com obras de arte e das criações e autoria das crianças, junto às várias formas de expressão artística existentes: artes visuais, plásticas, literatura, música, dança, teatro, cinema. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. História da Educação Infantil no Brasil Educar-cuidar os corpos infantis. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil. O conhecimento matemático na educação de crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. Ciências naturais e suas relações com o ambiente, o corpo e o desenvolvimento humano na Educação Infantil. A Pesquisa e a exploração de novas descobertas na Ed. Infantil. Filosofia na educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Formação continuada de professores e suas relações com o professor pesquisador. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Resolução MEC nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes curriculares para educação infantil. Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – Fortaleza: SEDUC, 2011;

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(ÁREA DE ATUAÇÃO – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamental - Anos Iniciais. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Prática de linguagem oral, leitura, e produção de texto. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem nas áreas de ciências, geografia, história, língua portuguesa e matemática, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Eixos norteadores e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as diversas áreas de conhecimento. A instituição e o projeto educativo. Organização do espaço e do tempo - o ambiente alfabetizador.

Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II **(ÁREA DE ATUAÇÃO – 6º AO 9º ANO - INGLÊS)**

ESPECÍFICA

Plano de ação pedagógica docente para o ensino da língua inglesa. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Língua Inglesa, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. A língua estrangeira como discurso. Conhecimento contextual: Interlocutores, lugar, tempo e objetivo do evento comunicativo. Conhecimento textual: descrição, explicação e argumentação. Gêneros textuais: notícias, anúncios/propagandas, publicidades, manuais, curriculum vitae, e-mails, músicas, poesias, literaturas e outros. A diversidade cultural e as relações étnico-raciais. Reconhecer marcas identitárias da cultura brasileira em sua multiplicidade, referenciadas com a cultura dos países falantes da língua inglesa. O papel da língua inglesa no currículo. Eixos norteadores da Língua Inglesa, suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Aspecto linguístico/sistêmico: tempo verbal e palavras conectivas. Função social da língua: ambiente profissional, dar instruções, explicar conteúdo, artigos de jornais, palestras e comunicação oral cotidiana. O multiletramento e a tecnologia no ensino da língua estrangeira. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Estrangeira.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**ESPECÍFICAS DE ACORDO COM CADA CARGO
NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL**

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECÍFICA

Noções Básicas de Informática: Conhecimentos básicos de computação e microinformática; conceito de internet e navegadores de internet; prevenção de vírus de computadores; editor de texto e planilha eletrônica. **Lei Complementar Municipal Nº 002/2010** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte); **Relações interpessoais/intrapessoais:** Conceito. Compreensão do outro. Princípios gerais para compreender o outro. O grupo. Papeis construtivos e não construtivos. **Noções básicas de redação oficial:** ofício, memorando, circular, portaria, correio eletrônico. **Técnicas de Atendimento ao Público:** Por telefone. Como fazer uso. Grandes gafes. Falhas no atendimento. Regras básicas no atendimento pessoal. **Noções básicas de arquivo:** O arquivo. Objetivos. Funções. Atividades do arquivista. Tipos de arquivo. O protocolo – Conceito. Objetivos. Atividades - Elementos Básicos.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

ESPECÍFICA

Legislação Nacional de Trânsito (Código de Trânsito). Sinalização de Trânsito: Placas, marcação em solo, semáforos, gestos e sinais sonoros. **Lei Complementar Nº 002/2010** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte). **Noções Básicas de Informática:** Conhecimentos básicos de computação e microinformática; conceito de internet e navegadores de internet; prevenção de vírus de computadores; editor de texto e planilha eletrônica; **Relações interpessoais/intrapessoais:** Conceito. Compreensão do outro. Princípios gerais para compreender o outro. O grupo. Papeis construtivos e não construtivos.

CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

ESPECÍFICA

Educação e motivação em saúde bucal individual e coletiva; Promoção da saúde na construção de sistemas de atenção à saúde bucal coletiva; Preparo e processamento dos materiais dentários; Preparo e processamento dos instrumentais utilizados em Odontologia; Atenção Primária à Saúde e a organização dos serviços primários de saúde no PSF; Controle de infecção em Odontologia. Atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

ESPECÍFICA

Conhecimento e manuseio de vidrarias e aparelhos de Laboratório de Análises Clínicas. Técnicas de lavagem, esterilização e conservação de material do Laboratório de Análises Clínicas. Normas de recebimento de amostras de material para exames. Centrifugações, destilações e deionização de água. Tipos de Anticoagulantes em uso rotineiro no Laboratório de Análises Clínicas. Coleta de material para exames bioquímicos, hematológicos e citopatológicos. Técnicas de preparação de esfregaços e colorações de lâminas. Uso de pipetas comuns e automática. Técnicas de preparo de material para esterilização, distribuição e guarda. Preparo de meios de cultura. Auxílio no trabalho de semeadura de exames microbiológicos. Auxílio na preparação e realização da leitura das lâminas de citopatologia. Conhecimento na separação de amostras para exames. Técnicas do tempo de sangria, tempo de coagulação, prova do laço, retração do coágulo e tempo de protombina.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESPECÍFICA

Saneamento: Saneamento ambiental. Água. Água pura, poluída e contaminada. Água para recreação. Principais fontes de poluição e/ou contaminação. Tratamentos para água: medidas caseiras e coletivas. Doenças de veiculação hídrica. Destinos dos dejetos. Fossas. Sistema de esgoto sanitário. Emissário submarino. Principais doenças resultantes da ausência de saneamento. Lixo. Classificação e composição do lixo. Principais doenças resultantes da falta de tratamento corretivo do lixo. Educação da comunidade para o problema do lixo. Saneamento dos alimentos. Meio ambiente e contaminação dos alimentos. Medidas de controle sanitário dos produtos alimentícios. Ação educativa na manipulação dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos. Controle de insetos e roedores. Doenças causadas por insetos e roedores. Medidas profiláticas. Poluição do ar. Controle da poluição. Efeitos da poluição do ar. Poluição sonora. Controle da poluição sonora. Efeitos da poluição sonora. Saúde ocupacional. Higiene e segurança do trabalho. Saneamento dos locais de trabalho. Doenças sexualmente transmissíveis. Principais zoonoses. Atuação do Agente Sanitário. Educação para saúde.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

ESPECÍFICA

Lei Complementar Municipal Nº 002/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte); **Lei Complementar Municipal Nº 003/2011** (Dispõe sobre a criação, organização, finalidade, competência, estrutura organizacional básica da Guarda Municipal de Horizonte); **Noções Básicas de Informática:** Conhecimentos básicos de computação e microinformática; conceito de internet e navegadores de internet; prevenção de vírus de computadores; editor de texto e planilha eletrônica; **Relações interpessoais/intrapessoais:** Conceito. Compreensão do outro. Princípios gerais para compreender o outro. O grupo. Papéis construtivos e não construtivos.

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA
(INSTRUMENTO DE SOPRO, INSTRUMENTO DE CORDA, INSTRUMENTO DE TECLADO
E CANTO CORAL)

ESPECÍFICA

Elementos fundamentais da música: som, ritmo, melodia e harmonia. Qualidades que distinguem o som: intensidade, altura, duração e timbre. A origem do nome das notas musicais. As escalas musicais: diatônica e cromática. Os acidentes musicais: sustenido, dobrado sustenido, bemol, dobrado bemol e bequadro. As chaves de Sol, Dó e Fá. Tipos de instrumentos. Os valores musicais com suas figuras representativas: mínima, semimínima, colcheia, semi colcheia, fusa e semifusa.

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA

ESPECÍFICA

Os aspectos plásticos, rítmico e dinâmico da dança. História da dança. Danças folclóricas brasileiras. Dança Moderna. Significado da expressão corporal e conhecimento do espaço. Os diferentes estilos de dança.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO

ESPECÍFICA

Propriedades físicas do som e sistemas analógicos de áudio. Sistemas de áudio: representação, armazenamento e processamento digital de áudio. Equipamentos e dispositivos de áudio (analógicos e digitais): reprodução e gravação em vários suportes e formatos. Noções de acústica: interno e externo. Noções básicas de eletricidade. Medidas elétricas, condutores de áudio. Principais equipamentos de sonorização: funções e manuseio. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potencia. Controle de equipamentos de áudio para som. Controle de equipamentos de áudio para som ao vivo.

Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; sistema de monitoramento de palco; Manutenção e prevenção de cabos. Posicionamento dos equipamentos. Situação de pane total ou parcial e Informações técnicas. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações. Gravação e reprodução de sons. Representação digital de imagens. Noções de processamento de imagens. Sistemas analógicos de vídeo para difusão, gravação e reprodução. Interfaces para sinais e controle de vídeo. Sistemas digitais de vídeo: representação, armazenamento e processamento digital de vídeo. Registro e controle de equipamento e material gravado em áudio e vídeo. Identificação de equipamentos danificados e soluções técnicas para o dano. Montagem de equipamentos de projeção cinematográfica. Projeção de películas cinematográficas e suas problemáticas em relação à bitola e sonorização. Conhecimentos de Informática: conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos para montagem e transmissão áudio e vídeo pela Internet. Legislação. Noções de informática: Componentes de um computador e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 7. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2010. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ESPECÍFICA

Legislação Nacional de Trânsito (Código de Trânsito). Sinalização de Trânsito: Placas, marcação em solo, semáforos, gestos e sinais sonoros. Noções de Mecânica, manutenção e conservação de veículos automotores.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ESPECÍFICA

AGRICULTURA: Solos; Tipos de Solos; classificação. Propriedades Físico-químicas. Manejo e Conservação. Culturas Regionais: Arroz. Milho. Feijão. Algodão. Mandioca. Sorgo. Cana-de-açúcar. Fruticultura Regional: Coco. Banana. Manga. Frutas Cítricas. Mamão. Acerola. Horticultura: Cenoura. Beterraba. Pimentão. Tomate. Cebola. Alho. Alface. Irrigação e Drenagem: Manejo da Água em agricultura. Conservação de Recursos Hídricos. Sistemas de Aproveitamento da água. Captação de água. Métodos Convencionais e não convencionais de irrigação e drenagem. Pequenos açudes e barragens de terra. Máquinas Agrícolas: Classificação de Máquinas Agrícolas. Polias e Correias: relação de velocidade. Cumprimento de uma correia. Construções Rurais: Classificação das pedras de construção. Aglomerantes. Pozolanas. Agregados. Areias. Britas e Pedregulhos. Água. Argamassa. Concreto. Topografia: Plano topográfico. Teodolitos. Material de Campo. Aparelhos de Precisão. Nível. Bússolas. Cálculos Topográficos. Levantamentos Topográficos. Determinação e Áreas. Curvas de Níveis. Instalações Elétricas: Instalações de motores elétricos. Zootecnia: Avicultura. Bovinocultura. Suinocultura. Caprinocultura. Ovinocultura.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ESPECÍFICA

Conceitos básicos de Matemática Financeira. Contabilidade Geral - Campo de atuação da Contabilidade: conceitos, objeto, finalidades, técnicas, princípios contábeis fundamentais (Resolução CFC nº 750/93). Patrimônio - Componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (Patrimônio Líquido); equação fundamental do patrimônio; representação gráfica; fatos contábeis e variações patrimoniais. Contas: conceito, função e classificação; estrutura das contas. Plano de Contas: conceito, composição, provisões e geral. Escrituração: conceito, métodos e processos, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas; livros de escrituração, erros de escrituração e suas correções. Balanço Patrimonial - conceito; finalidade; apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos; critérios de avaliação do ativo e passivo; levantamento do Balanço Patrimonial. Outras demonstrações financeiras. LDB – Lei nº 9394 de 20/12/96 – Título VII – Dos Recursos Financeiros; Lei 4320/64 (da Contabilidade Pública); Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 e alterações.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ESPECÍFICA

Fundação (concreto, corridas, etc.). Estrutura (concreto, metálica e madeira). Alvenarias. Revestimentos argamassados. Revestimentos cerâmicos. Esquadrias e ferragens. Coberturas. Impermeabilização. Segurança do trabalho no canteiro de obras. Materiais de construção civil. Materiais e equipamentos de construção civil. Instalações prediais (elétrica, hidráulica, sanitárias e especiais). Manutenção de edificações. Leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ESPECÍFICA

Coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; Preparação de reagentes e soluções e outros materiais utilizados em cada caso; Análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; Técnicas de preparação de esfregaços e colorações de lâminas; Técnicas do tempo de sangria, tempo de coagulação, prova do laço, retração do coágulo e tempo de protrombina; Registros das análises realizadas; Exames parasitológicos, microbiológicos, hematológicos, bioquímicos, citológicos e outros ligados às Análises Clínicas; Limpeza e conservação de vidraçarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório; Registro e arquivo das cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados, possibilitando consultas posteriores; Controle de estoques de material de consumo utilizado no laboratório; Noções básicas de elaboração de relatórios técnicos e computação de dados estatísticos; Noções básicas de computação.

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

ESPECÍFICA

Sistema de abastecimento de água: captação, adução, tratamento e distribuição. Sistema de esgotos sanitários: coleta, transporte e tratamento. Poluição nos meios aquáticos, terrestres e atmosféricos: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia aplicada à Engenharia Sanitária e Ambiental. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Conceituação; Legislação Ambiental; Atribuições; Legislação Ambiental e Compromisso Político; A Política Ambiental e o Município no Contexto Jurídico-Institucional; LEI DA NATUREZA – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS: Disposições Gerais; Da Aplicação da Pena; Da Apreensão do Produto e Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Ação e do Processo Penal; Dos Crimes contra o Meio Ambiente: Dos Crimes contra a Fauna e dos Crimes contra a Flora; Da Poluição e outros Crimes Ambientais; Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural; Da Infração Administrativa; Da Cooperação Internacional para a Preservação do Meio Ambiente; Disposições Gerais. DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Regras Gerais; Da Poluição Sonora; Da Poluição do Ar. DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE: Da Poluição Visual. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES: Regras Gerais; Das Multas; Do Embargo; Da Interdição; Da Cassação da Licença; Da Apreensão e Perdas de Bens e Mercadorias. DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO CEARÁ: Lei No. 12.488, de 13 de Setembro de 1995; Decreto No. 24.221, de 12 de Setembro de 1996; Decreto No. 24.220, de 12 de Setembro de 1996.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ESPECÍFICA

Fundamentos de prevenção à saúde; Os riscos profissionais a que estão expostos os trabalhadores e as formas de prevenção de acidentes de trabalho; Combate a incêndios; propriedades físico-química do fogo; Classes dos incêndios. Métodos de prevenção e extinção de incêndios. Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios; Fatores de riscos ambientais; Definição e classificação dos riscos ambientais; Avaliação e controle dos agentes de riscos ambientais. Mapeamento dos riscos ambientais. Medidas de controle ambiental: EPIs e EPCs; Efeito dos agentes de riscos ambientais no organismo; Princípios ergonômicos na realização do trabalho; CIPA (Comissão Interna de Prevenção de

Acidentes); Medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos; Legislação e normas técnicas de segurança do trabalho; Procedimentos técnicos voltados para a elevação do nível de qualidade de vida do trabalhador.

CARGO: TOPÓGRAFO

ESPECÍFICA

TOPOGRAFIA: definição, objetivos; divisões e unidades usuais; Equipamentos auxiliares da Topografia; Métodos de medição de distâncias horizontais; Levantamento de pequenas propriedades somente com medidas lineares; Direções norte-sul magnética e norte-sul verdadeira; Rumos e azimutes; Bússolas; Correção de rumos e azimutes; Levantamento utilizando poligonais como linhas básicas; Cálculo de coordenadas parciais, de abscissas parciais e de ordenadas parciais; O ponto mais a oeste e cálculo de coordenadas totais; Cálculo de área de polígono; Poligonais secundárias, cálculo analítico de lados de poligonais; Áreas extrapoligonais; Teodolito; Métodos de medição de ângulos; Retificações de trânsito; Altimetria-nivelamento geométrico; Taqueometria; Cálculo das distâncias horizontal e vertical entre dois pontos pelo método das rampas e pela mira de base.

ANEXO III
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Serão convocados para a prova prática somente a quantidade de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas para o cargo de Operador de Máquinas Leves.

PROVA PRÁTICA

Na Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves o candidato deverá executar várias manobras de direção nas vias públicas e fora das vias públicas, efetuando paradas, curvas à direita ou à esquerda, marcha ré, retorno, baliza, etc aos quais serão atribuídas, pelo examinador, nota de 0,00 a 10,00 pontos.

O candidato iniciará a prova com 10,00 pontos. Durante o decorrer da prova será retirado do candidato 1,00 ponto por cada erro cometido, exceto quanto à prova de baliza na qual o candidato terá três oportunidades de estacionar o veículo sem abalroá-lo; caso não consiga fazê-lo, perderá 1,5 pontos por cada tentativa frustrada. Caso consiga realizar o teste de baliza com êxito logo na primeira tentativa não precisará realizar a outra tentativa.

Será considerado eliminado do concurso público o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Leves que não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova prática. Durante o decorrer da prova prática, no caso de o candidato já ter perdido acima de 5.00 (cinco pontos) a prova será dada como encerrada e o candidato será considerado reprovado, ou seja, eliminado do concurso público.

ATENÇÃO:

Quaisquer danos que venham ser causados por imperícia do candidato na condução do veículo colocado à sua disposição durante a realização da prova prática é de sua inteira responsabilidade, razão pela qual deverá estar ciente de que poderá vir a arcar com os prejuízos de ordem material ou imaterial que vier a causar, na medida da sua culpabilidade.

ANEXO IV
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____ **CPF:** _____

CARGO: _____ **INSCRIÇÃO:** _____

OS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO SÃO OS SEGUINTE:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Item “4.3.”, I do Edital 01/2014):

1 – Curso de especialização “Lato sensu” .

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

1) () _____

_____ (Doc. 1) (00,50 ponto)

2 – Curso de pós-graduação, a nível de mestrado.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

() _____

_____ (Doc. 2) (00,75 ponto)

3 – Curso de pós-graduação, a nível de doutorado.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

() _____

_____ (Doc. 3) (01,25 pontos)

TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS = _____ PONTOS

* serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 2,50 pontos (item “4.4”, do Edital 01/2014).

ATENÇÃO:

1. Os documentos dos títulos discriminados neste formulário terão de ser comprovados em conformidade com o disposto no item 4.2 e seus subitens, sob pena de não ser considerada a sua pontuação.

2. A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á, somente durante o período estabelecido na forma do item “4.1.” do Edital de Concurso Público, através:

2.1.1. Da entrega dos documentos comprobatórios (títulos) e deste formulário discriminativo, pelo candidato, à Comissão de Organização do Concurso, em datas e horários a serem amplamente divulgados por ocasião da publicação do resultado das provas escritas; ou

2.1.2. Por meio de postagem, via correios, para a caixa postal Nº Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, em datas e horários a serem amplamente divulgados por ocasião da publicação do resultado das provas escritas.

A entrega de títulos em data fora do prazo estipulado acarretará na desconsideração dos mesmos.

3. Os documentos anexos a este formulário deverão ser numerados e ordenados para facilitar a sua análise.

4. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas, não ultrapassará a 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas em anexo a este, para fins de atribuição de pontos na prova de títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital de concurso 01/2014, do qual este formulário é parte integrante.

Horizonte, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

RECURSO DA PROVA:
() ESCRITA; () PRÁTICA; () ESFORÇO FÍSICO; () DE TÍTULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: __/__/____

Orientações:

- 1- Leia atentamente o Edital de Concurso 01/2014
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5- O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal e na página www.serctam.com.br.
- 6- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas nos itens "6.1 a 6.5." do Edital 01/2014.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO VI
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

ATESTADO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
(FORMULÁRIO PADRÃO – INCISO “VIII”, DO ITEM “2.2.” E DO ITEM “7.3.1”, AMBOS, DO EDITAL 01/2014)

LAUDO MÉDICO

Candidato(a): Cargo pretendido:	Inscrição:
--	------------

Espécie e o grau ou nível da deficiência:
Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): _____

Provável causa da deficiência:

_____ Nome do (a) Médico (a) (EM LETRA DE FORMA):	CRM: _____
--	------------

Declaro, para todos os devidos fins de direito, que a deficiência descrita acima é plenamente compatível com o exercício das funções do cargo pretendido pelo (a) candidato (a).

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do (a) Médico (a)

ATENÇÃO:

1 - O atestado feito em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, poderá ser aceito, desde que contenha as informações mencionadas neste formulário.

2 - É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, (com as alterações realizadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.)

ANEXO VII

(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Serão convocados para o exame físico somente a quantidade de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas. Assim sendo, serão convocados apenas os 60 primeiros candidatos aprovados na prova escrita em ordem decrescente de classificação para o corpo da Guarda Municipal Masculina e serão convocadas apenas as 30 primeiras candidatas aprovadas na prova escrita, em ordem decrescente de classificação, para o corpo da Guarda Municipal Feminina.

EXAME FÍSICO

O candidato deverá comparecer em data, local e em horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar o exame físico do concurso público para o cargo de Guarda Municipal.

O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os exames, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

O candidato, ao realizar os exercícios físicos (composto de quatro fases), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes à realização dos esforços físicos de que irá empreender.

FASE I - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AERÓBICA:

AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AERÓBICA:

Teste de corrida de 12 minutos.

OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída e o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longa, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: correr, no mínimo, 2.000 metros durante 12 minutos. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: correr, no mínimo, 1.600 metros durante 12 minutos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE II - AVALIAÇÃO DA VELOCIDADE

TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS

OBJETIVO: Avaliar a velocidade de movimento.

EXECUÇÃO: O avaliado será colocado na posição de saída, ficando semiflexionado e com o afastamento anteroposterior das pernas. Ao comando de - "Atenção! Já!", o avaliado deverá iniciar o teste. O avaliado deverá percorrer os 50m e cruzar a linha de chegada em sua velocidade máxima. No momento em que o avaliado cruzar a linha, o avaliador travará o cronômetro e anotará na folha de protocolo o tempo da corrida.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: correr 50 metros em um intervalo máximo de 7.5 segundos. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: correr 50 metros em um intervalo máximo de 8.5 segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE III - AVALIAÇÃO DA FORÇA EXPLOSIVA

TESTE DA IMPULSÃO HORIZONTAL

OBJETIVO: Avaliar a capacidade de impulsão horizontal dos membros inferiores.

EXECUÇÃO: O avaliado coloca-se no ponto de origem da escala métrica gravada no solo com os pés paralelos. Sem tirar os pés do chão pode realizar qualquer movimento preparatório do salto com braços e pernas. Em seguida deverá saltar no sentido horizontal, com impulso simultâneo de ambas as pernas. São realizadas duas tentativas, sendo selecionada aquela na qual o calcanhar mais se afastar do ponto de partida.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: Saltar um mínimo de 2,00 metros. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: Saltar um mínimo de 1,80 metros. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE IV - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA

TESTE DA FLEXÃO DE BRAÇOS

OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores

EXECUÇÃO: O avaliado deve iniciar a flexão de braços em decúbito ventral com os cotovelos em extensão, as mãos voltadas para frente, na linha dos ombros, e o olhar direcionado para o espaço entre elas. A flexão de cotovelos será feita até que o tórax toque ao chão, mantendo os cotovelos abduzidos e o tronco paralelo. Retomar a posição inicial e repetir o movimento continuamente.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: Realizar, no mínimo, 15 repetições de flexões de braços durante 1 minuto. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: Realizar, no mínimo, 10 repetições de flexões de braços durante 1 minuto. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

O Candidato(a) reprovado(a) em uma das fases da prova prática já estará eliminado do concurso, não sendo necessário se submeter aos exames da fase posterior.

**ANEXO VIII
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)**

Atribuições sumárias dos cargos

ADMINISTRADOR

Desempenhar atividades relativas à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, sistemas de informações gerenciais, análise econômico-financeira, desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais, bem como executar outras atividades de interesse da Secretaria que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

ARQUITETO E URBANISTA

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIÓLOGO

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

CONTADOR

Desempenhar atividades relativas à administração financeira e patrimonial, bem como à contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como executar outras atividades de interesse da Secretaria que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

ECONOMISTA

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerar programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos;

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar e supervisionar a execução de projetos de Engenharia Civil, observando as normas técnicas de engenharia e construção e de segurança no trabalho; elaborar pareceres sobre obras de engenharia, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar o acompanhamento de medições de obras; emitir anotação de responsabilidade técnica com relação às obras sob sua custódia profissional; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

GEÓGRAFO

Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.

JORNALISTA

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

MÉDICO

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

PROF. EDUC. BÁSICA CLASSE I – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROF. EDUC. BÁSICA CLASSE I – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROF. EDUC. BÁSICA CLASSE II – ÁREA DE ATUAÇÃO: INGLÊS

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II, na área de Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Executar, sob supervisão, tarefas administrativas nas áreas de protocolo, atendimento ao público em geral, secretaria, arquivo, orçamento em finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outras similares. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, ofícios, documentos e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo.

AGENTE DE TRÂNSITO

Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar atividades de natureza especializada relativas à sua área de habilitação sempre sob a supervisão de cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Realizar serviços de fiscalização na área de higiene e saúde, em equipamentos comunitários e em domicílios, observando as condições sanitárias, aplicando as sanções cabíveis para assegurar a preservação da saúde da coletividade.

GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

Promover a segurança do patrimônio municipal, dos equipamentos e prédios municipais, das áreas de preservação ambiental, institucionais e de lazer do município, dos parques ambientais e dos sítios históricos, das praças, das atividades de natureza turística, cultural e artística, do atendimento do salvamento aquático nas áreas de rios e lagoas balneáveis, do atendimento pela defesa civil nas situações de catástrofe, sinistros, entre outras situações emergenciais.

INSTRUTOR DE MÚSICA / FLAUTA

Ensinar teorias, práticas e técnicas em instrumento musical do tipo flauta.

INSTRUTOR DE MÚSICA / SAXOFONE

Ensinar teorias, práticas e técnicas em instrumento musical do tipo saxofone.

INSTRUTOR DE MÚSICA / VIOLÃO

Ensinar teorias, práticas e técnicas em instrumento musical do tipo violão.

INSTRUTOR DE MÚSICA / TECLADO

Ensinar teorias, práticas e técnicas em instrumento musical do tipo teclado.

INSTRUTOR DE MÚSICA / CANTO CORAL

Ensinar teorias, práticas e técnicas na área canto coral.

INSTRUTOR DE DANÇA

Ensinar teorias, práticas e técnicas na área de dança.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO

Operar, manejar e controlar os equipamentos e aparelhos destinados à gravação e reprodução de som e imagem, bem como instalar o sistema necessário às exigências técnicas da produção.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Dirigir os veículos compreendidos na categoria, operando e examinando as condições de funcionamento do veículo/máquina, abastecendo regularmente e providenciando a sua manutenção.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar atividades de caráter técnico de manejo e conservação do solo para preservação da flora; assessorar e orientar a implantação e implementação de programas agropecuários desenvolvidos pelo município; apoiar o pequeno produtor orientando-o com técnicas adequadas, buscando a maior produtividade na agricultura e pecuária; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificar documentos e informação; atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, como: organizar documento e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamento contábeis, auxiliar na apuração de impostos, conciliar contas e preenchimentos de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgão do governo, realizar o arquivo de documentos; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial e de estoque; auxiliar na área de suprimento;

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Executar trabalhos técnicos de laboratório em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, através da manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios recomendados, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

TOPÓGRAFO

Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas

**ANEXO IX
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, portador da cédula de identidade n. _____ E CPF N. _____ venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Concurso Público Municipal de Horizonte, regulado pelo Edital n. 01/2014, **na condição de isento**, por me enquadrar no conceito de pobreza e extrema pobreza, nos termos do art.18, do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação que lhe conferiu o Decreto Federal nº.8.232, de 30 de abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2014, que preencho os requisitos necessários para a obtenção da isenção da taxa de inscrição de acordo com os termos do Edital de Concurso n. 01/2014.

Declaro que minha família é constituída dos seguintes membros, e que a renda de cada um é a abaixo indicada:

OBS: Juntar a cópia do cartão do NIS (cartão do bolsa família) e do Boleto Bancário

Parentesco	Nome	Salário
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
TOTAL		R\$

A presente declaração é feita sob as penas cominadas no art. 299, do Código Penal Brasileiro (CPB) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

Autorizo o Município de Horizonte a realizar as inspeções que julgar necessárias para comprovar a veracidade das informações, por mim, prestadas, nesta declaração e no formulário de inscrição.

Horizonte-Ce, em ____ de _____ de 2014.

REQUERENTE / DECLARANTE

ANEXO X
(EDITAL DE CONCURSO 01/2014)

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, portador da cédula de identidade n. _____ E CPF N. _____ venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Concurso Público Municipal de Horizonte, regulado pelo Edital n. 01/2014, **na condição de redução do valor da taxa de inscrição**, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 590, de 31 de outubro de 2006.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2014, que preencho os requisitos necessários para a obtenção da isenção da taxa de inscrição de acordo com o item 2.10.7, do Edital de Concurso n. 01/2014.

Declaro que meu vínculo funcional com o Município de Horizonte é o baixo indicado:

MARQUE NO QUADRO ABAIXO O SEU VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE HORIZONTE:

VÍNCULO FUNCIONAL: CONCURSADO () CONTRATO TEMPORÁRIO ()

OBS: Juntar a cópia do contracheque do mês de outubro de 2014 e cópia do Boleto Bancário

A presente declaração é feita sob as penas cominadas no art. 299, do Código Penal Brasileiro (CPB) e demais disposições legais aplicáveis a espécie, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

Autorizo o Município de Horizonte a realizar as inspeções que julgar necessárias para comprovar a veracidade das informações por mim prestadas, nesta declaração, e no formulário de inscrição.

Horizonte (CE), em ____ de _____ de 2014.

REQUERENTE / DECLARANTE